

**ATA DA 2093 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às dezessete horas do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima nonagésima terceira reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000350/20-74/2020, **decidiu** aprovar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza em Geral para a Usina Hidrelétrica de Itatinga, para o período de 12 (doze) meses, com entrega conforme demanda desta Autoridade Portuária de Santos S.A., com valor total estimado de [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 194/2020, datado de 13/10/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 219.2020, datado de 29/10/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 465.2020*. I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000333/20-55/2020, **decidiu** aprovar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresas especializadas em produtos e serviços SAP para atender as necessidades da SPA; incluindo os serviços técnicos de sustentação e evolução do ERP SAP, aquisição e manutenção de licenças SAP e serviços de implantação do sistema SAP *Successfactors* pelo prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, no valor global estimado de [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 199/2020, datado de 20/10/2020, e o

Reunião 2093º de 12-11-2020

Parecer de *Compliance* – GECOP 226.2020, datado de 04/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 466.2020. I.3* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000334/20-18/2020, **decidiu** aprovar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de laboratório de análises clínicas para realização de 1500 (mil e quinhentos) exames de diagnósticos do coronavírus SARS-Cov-2 sorologia com detecção dos anticorpos IGM/IGG, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 200/2020, datado de 21/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 225.2020, datado de 09/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 467.2020. I.4* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000273/20-25/2020, **decidiu: a)** revogar a Decisão Direxe n. 437.2020 por não constar a indicação do uso do Sistema de Registro de Preços para o processo licitatório; **b)** aprovar abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, por Sistema de Registro de Preços – SPR. Objetivando a contratação de empresa especializada para produção/confecção de impressos/materiais gráficos por um período de 12 (doze) meses com valor global de [REDACTED], considerando o Parecer Complementar SUJUD-GEJAD Nº 222/2020, datada de 04/11/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 209.2020, datada de 16/10/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 468.2020. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000902/19-65/2019, **decidiu** submeter ao Conselho de Administração, conforme Política de Competência e Alçadas Decisórias dos Administradores, a autorização para homologação do **Pregão Eletrônico nº 27.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de engenharia de manutenção predial nas edificações em ambas as margens do Porto de Santos, na Vila da Usina Hidrelétrica de Itatinga e em áreas sob a responsabilidade da SPA, pelo prazo de 20 (vinte) meses, bem como adjudicação dos citados serviços à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A** pelo melhor lance de **R\$ 18.489.848,95** (dezoito milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 222.2020, datado de 04/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 469.2020. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000190/20-08/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 54.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material hidráulico e material de pintura, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 01/10/2020, que adjudicou os citados serviços às empresas **J.J. VITALLI, Itens**

Reunião 2093º de 12-11-2020

1,2,7,15,19,20,21,22,23,24,25,26,28,33,44,46,47,49 e 50, pelo melhor lance de **R\$ 7.934,16** (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), **ITACA EIRELI**, Itens 4,12,14,17,30,36 e 37, pelo melhor lance de **R\$ 20.105,80** (vinte mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), **ARIADNER DA SILVA MESSIAS**, Itens 3,34,38 e 48, pelo melhor lance de **R\$ 3.781,65** (três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, Itens 5,6,8,9,10,11,13,16,18,29,39,40 e 42, pelo melhor lance de **R\$ 10.998,55** (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, Item 32, pelo melhor lance de **R\$ 14.414,40** (Catorze mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos), **ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, Item 41, pelo melhor lance de **R\$ 996,25** (novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), **PABLO LUIS MARTINS**, Item 45, pelo melhor lance de **R\$ 3.859,80** (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e homologação do **cancelamento** dos itens 27,31,35 e 43, bem como considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 216.2020, datado de 28/10/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 470.2020*. I.7 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000142/20-57/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 51.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para pintura nas dependências da Autoridade Portuária de Santos S.A., pelo prazo de 12(doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 07/10/2020, que adjudicou os citados serviços às empresas **DAVOP COMERCIAL EIRELI**, Grupo 2, pelo melhor lance de **R\$ 3.198,00** (três mil, cento e noventa e oito reais), **PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, Grupo 5, pelo melhor lance de **R\$ 65.062,40** (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA**, Grupos 6 e 7, pelo melhor lance de **R\$ 73.070,00** (setenta e três mil e setenta reais) e **LEMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, Grupo 9, pelo melhor lance de **R\$ 5.720,00** (cinco mil, setecentos e vinte reais), e homologação do **cancelamento** dos grupos 1,3,4,8,10 e itens 24 e 55, bem como considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 213.2020, datado de 21/10/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 471.2020*. I.8 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000018/18-11/2018, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 53.2020**, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de materiais para manutenção mecânica da Autoridade Portuária de Santos S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 22/10/2020, que adjudicou os grupos 1, 13, 15, 19 e 40 à empresa **EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E**

Reunião 2093º de 12-11-2020

EQUIPAMENTOS LTDA. pelo melhor lance de **R\$ 17.782,00** (dezessete mil e setecentos e oitenta e dois reais), os grupos 8, 18, 24, 26, 34, 41, 42 e 43 à empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA** pelo melhor lance de **R\$ 32.847,91** (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), os grupos 9 e 49 à empresa **J. J. VITALLI** pelo melhor lance de **R\$ 680,63** (seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), o grupo 50 à empresa **ITACA EIRELI** pelo melhor lance de **R\$ 126.313,15** (Cento e vinte e seis mil e trezentos e treze reais e quinze centavos), o grupo 52 à empresa **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** pelo melhor lance **R\$ 24.095,00** (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais), cancelando os demais itens por restarem fracassados, bem como considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 221.2020, datado de 03/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 472.2020. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 0000032/20-59/2020, **decidiu** aprovar o aditamento ao Contrato DIPRE/12.2020 de patrocínio do Projeto Mantas do Brasil, realizado pelo Instituto Laje Viva, nos termos da proposta, devendo as referidas alterações em projeto de patrocínio serem submetidas previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando a Folha de Informação SUJUD/GEJA nº 108/2020, datada de 05/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 183.2020, datado de 10/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 473.2020. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000370/20-81/2020, **decidiu** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA, inscrita no CNPJ 53.943.098/0001-87, para exercer no Porto de Santos as atividades de Operador Portuário, de acordo o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 474.2020. I.11* – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000023058/2020, referente à ratificação do acordo judicial entabulado nos autos do processo judicial trabalhista nº 1000916-03.2019.5.02.0444, considerando o risco da Autoridade Portuária de Santos S.A. ser declarada sucumbente, ante as provas documentais e testemunhais existentes, a Diretoria Executiva decidiu transferir o assunto para próxima reunião. *I.12* – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000035028/2020, **decidiu** ratificar os acordos já entabulados, nos autos dos processos judiciais trabalhista nº 1000117-32.2020.5.02.0441, 1000155-44.2020.5.02.0441, 1000534-70.2020.5.02.0445, 1000386-71.2020.5.02.0441 e 1000128-46.2020.5.02.0446, no valor total de R\$52.050,40 (cinquenta e dois mil, cinquenta reais e quarenta centavos), que culminaram na exclusão da SPA do polo passivo das demandas e a dedução dos valores

Reunião 2093º de 12-11-2020

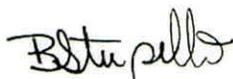
pagos de eventual montante devido pela SPA à SPHERA SECURITY. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 475.2020*. Sem mais assuntos, passou-se ao item II – **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. **II.1** – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000034197/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/020.2020, referente à Nota Técnica SEI nº 16349/2020 – ME, por meio da qual o Colegiado recomendou a DIREXE envidar esforços para propor meta interna executando um plano de sucessão, a fim de atender o período de vigência do limite quantitativo de Funções de Confiança e Cargos Comissionados estabelecido na Nota Técnica referenciada. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000021437/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/021.2020, referente ao relatório final do Processo CDS 39.2018, que apurou eventuais responsabilidades que deram causa a impossibilidade jurídica de continuidade do Contrato DP/61.2014, celebrado com o Consórcio Indra Santos, por meio da qual o Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva encaminhe o assunto para Superintendência Jurídica, a fim de avaliar outras possibilidades de buscar o devido ressarcimento por parte dos ex-funcionários. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



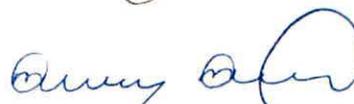
Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



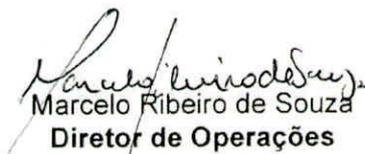
Jorge Leite dos Santos
Secretário



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Afonso de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2093º de 12-11-2020